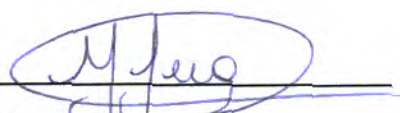


A Prefeitura Municipal de Cruz Machado.

Eu, Monica Vogel, CRCSC 021.156, venho por meio desta apresentar orçamento para cálculos periciais trabalhista sendo o valor de R\$ 1.100,00 por calculo realizado.

HONORÁRIOS PERICIAIS			
CUSTO DA PERÍCIA	HORAS		TOTAL
1. ESPECIFICAÇÃO DO TRABALHO	PREVISTAS	R\$/HORA	R\$
Retirada e entrega dos autos	0,5	55,00	27,50
Leitura e interpretação do processo	1	55,00	55,00
Planejamento dos trabalhos periciais	1	55,00	55,00
Abertura de papéis de trabalho	1	55,00	55,00
Elaboração de petições e/ou correspondências para solicitar informações e documentos	1	55,00	55,00
Realização de diligências e exame de documentos	8	55,00	440,00
Pesquisa e exame de livros e documentos técnicos	0	55,00	0
Realização de cálculos, simulações e análises de resultados	2	55,00	110,00
Laudos Interprofissionais	0	0	0
Preparação de anexos e montagem do Laudo	1,5	55,00	82,50
Reuniões com perito-contadores assistentes, quando for o caso	1		0
Reuniões com as partes e/ou com terceiros, quando for o caso	0	55,00	0
Redação do laudo	2	55,00	110,00
Revisão final	2	55,00	110,00
TOTAL 1	33		
2. OUTRAS DESPESAS:			
Bilhetes de Passagem			
Alimentação e Hospedagem			
TOTAL 2			
TOTAL DOS HONORÁRIOS (1+2)			1.100,00

Data 14/03/2018


Assinatura com carimbo

Mônica Vogel
Técnico em Contabilidade
CRC/SC 021.156/0-0
CPF 018.101.419 07
MATOS COSTA - SC



AWN CONTABILIDADE
CRC - SC 035830/O-4
FONE: (42) 3522-9648

000009

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Proposta de cálculos trabalhistas

Venho por meio desta, apresentar proposta para realização de cálculos trabalhistas, conforme discriminado abaixo:

Valor por cálculo: R\$ 700,00 (setecentos reais)

Validade da Proposta: 30 dias

Porto União, 06 de abril de 2018.

AFONSO WASMANN NETO
CONTADOR CRC-SC 035830/O-4
CPF: 051.893.729-10

Jose Butner, 264 - Apto 02 - Centro - Porto União - SC.
CEP 89400-000



À PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO.

APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA PARA CALCULOS TRABALHISTAS

Antecipadamente, expressamos nossa satisfação pela oportunidade desta proposta de parceira para realização de cálculos trabalhistas.

Entendemos que outras empresas de contabilidade poderiam prestar serviços similares aos oferecidos nesta proposta. Todavia, o que diferencia nossos trabalhos dos demais oferecidos é que, aliada à preocupação com a qualidade técnica, nossa filosofia de serviços prevê o pleno atendimento ao cliente, procurando agregar valor e reduzir custos, excedendo às suas expectativas.

No aguardo de que esta proposta atenda as expectativas de V.Sa., permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Nelinho Kukla

Diretor - Administrador

Índice

8/12/2017

Target Expertise Consultores

Competências dos Diretores.....

3

Condições gerais da proposta..... 4

Competência dos Diretores

Nelinho Kukla:

- Contador CRC 05019406
- Consultor Empresarial pelo Forcec.
- Especialista em Gestão de Pessoas;
- Mestrando em Desenvolvimento Regional;
- Perito Bancário, Financeiro e Trabalhista;
- Consultor Empresarial Credenciado ao Sebrae – PR
- Experiência de 10 anos atuando em consultorias em instituições de ensino, e empresas privadas na área financeira, realizando consultorias e palestras tendo atendido mais de 800 empresas como consultor.
- Especialista em Gestão Trabalhista.
- Coach de negócios e empreendedorismo.

Target Expertise Consultores

1. Confidencialidade da Proposta

Esta proposta é estritamente confidencial.

2. Validade

A presente proposta tem como validade 30 dias úteis a contar do recebimento da mesma.

3. Incluso materiais didáticos.

4. Conteúdo.

1) Calculos trabalhistas conforme documentação recebida pela Prefeitura Municipal de Cruz Machado.

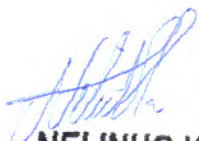
Esta proposta constitui-se em um acordo fidedigno entre as partes com respeito ao assunto objeto desta e substituirá e cancelará quaisquer outros acordos anteriores, tanto escritos quanto verbais, entre as partes e terceiros, com relação ao seu assunto objeto, e poderá ser modificada, complementada ou substituída somente mediante acordo por escrito entre as partes.

Valor de R\$ 200,00 por calculo.

Os modelos, as ferramentas e a tecnologia a serem utilizados na realização dos trabalhos descritos nesta proposta são de propriedade da Target Consultoria e Treinamento Empresarial

PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS

Nelinho Kukla


NELINHO KUKLA
CRC/PR - 050194/O-6
CPF 025.943.929-01

União da Vitória (PR), 05 DE ABRIL de 2018.

000014

Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
------	-----------------------	-------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

Número da Coleta: 168/2018 Data: 02/05/2018

Fornecedor: 11798 - KUKLA E LISBOA LTDA - ME

1	SERVIÇO DE CALCULOS PERICIAIS	UN		25,000	200,0000	5.000,00	Sim ***
				Total do Fornecedor:		5.000,00	
				Total Itens Vencedores:		5.000,00	

Fornecedor: 12622 - Mônica Vogel

1	SERVIÇO DE CALCULOS PERICIAIS	UN		25,000	1.100,0000	27.500,00	Não
				Total do Fornecedor:		27.500,00	
				Total Itens Vencedores:		0,00	

Fornecedor: 12623 - AFONSO WSMANN NETO

1	SERVIÇO DE CALCULOS PERICIAIS	UN		25,000	700,0000	17.500,00	Não
				Total do Fornecedor:		17.500,00	
				Total Itens Vencedores:		0,00	
				Total da Coleta:		5.000,00	



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – CEP: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000015

EDITAL DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 36/2018

OBJETO:

A PRESENTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO VISA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERÍCIA, CALCULO E ACESSÓRIA EM PROCESSOS JUDICIAIS, EM AUXILIO AO DEPARTAMENTO JURÍDICO DA ADMINISTRAÇÃO DESTA MUNICIPALIDADE.



Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – CEP: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2018

OBJETO: A PRESENTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO VISA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERÍCIA, CÁLCULO E ACESSÓRIA EM PROCESSOS JUDICIAIS, EM AUXÍLIO AO DEPARTAMENTO JURÍDICO DA ADMINISTRAÇÃO DESTA MUNICIPALIDADE.

A Secretaria de Administração Municipal em atendimento à solicitação do Departamento Jurídico visa à contratação de empresa ou profissional habilitado para prestação de serviços de cálculos periciais. Desta maneira, vem proceder à abertura de processo de Dispensa de Licitação, fundamentado no Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Tendo em vista que é de suma importância a contratação de empresa ou profissional habilitado para prestação de serviços de cálculos periciais em processos de indenização trabalhista perante as Varas Cíveis desta Comarca, haja vista que as respectivas ações encontram-se em fase de execução, havendo a necessidade da apresentação de cálculos individuais e apreciação da planilha de cálculo apresentada pela parte requerente. Os referidos processos referem-se à base de cálculos de horas extras, horas extras não pagas, diferenças de horas extras, adicional de insalubridade, adicional de periculosidade, adicional noturno, contribuição previdenciária e eventuais pedidos. Portanto, se torna relevante a contratação destes serviços para que seja feita a apreciação dos valores devidos, sendo realizado ainda o levantamento baseado na sentença, acórdão e cálculo apresentado pelo requerente existentes nos autos, emitindo planilhas do cálculo apresentado, a justificativa detalhada dos mesmos, bem como o parecer contábil. Destacando ainda que o valor a ser pago para a empresa contratada será de R\$ 200,00 por cálculo pericial realizado, sendo o valor total de até R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais). Desta forma se faz necessário que a administração pública contrate com alguma empresa que atenda esta especificidade do serviço pedido, para o bom funcionamento do Departamento Jurídico.

A justificativa para a utilização desta modalidade é fundamentada no Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 - Lei das Licitações.

RAZÃO DA ESCOLHA

A empresa prestadora do serviço foi selecionada através de pesquisa feita e considerada adequada por atender a especificidade dos itens pedidos, bem como apresentou todos os requisitos solicitados. Dadas às condições apresentadas, a escolha recaiu sobre a empresa KUKLA E LISBOA LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 09.634.409/0001-34, localizada em União da Vitória, Paraná.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Os valores contados dos itens estão compatíveis com os valores de mercado para este objeto, sendo R\$ 200,00 (Duzentos reais) por cálculo pericial realizado, totalizando o valor de até R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente contrato/aquisição correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamental: 02.02

Projeto/Atividade: 2.004



Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – CEP: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00

DA HABILITAÇÃO

Para habilitação, será necessária a apresentação dos documentos conforme abaixo relacionados:

DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

1. **Registro Comercial**, no caso de empresa individual;
2. **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
3. **Inscrição do ato constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**;
2. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Federal**;
3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, do domicílio ou sede da licitante;
4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante;
5. Prova de regularidade perante o **Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS (Certidão Negativa de Débitos – CND)**;
6. Prova de Regularidade de Situação perante o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF)**;
7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, conforme exigido pela Lei nº 12.440/11.

DAS SANÇÕES

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV da Lei Federal n.º 8.666/93.

FUNDAMENTO LEGAL

A presente Dispensa, encontra respaldo legal no Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98, em razão de tratar-se de contratação de pequeno valor:

“Artigo 24º - É dispensável a licitação:

(...)

II- para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; **(Redação dada pela Lei nº 9.648/98)**”

DA RESCISÃO

Para a rescisão do contrato, aplicar-se-à no que couber as disposições previstas no Art. 77 ao 80 da Lei Federal n.º 8.666/93.

DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória/PR, para dirimir toda e qualquer questão oriunda deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Estado do Paraná

000018

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – CEP: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

ANEXO DO EDITAL

Integra o presente edital, dele fazendo parte como se transcrito em seu corpo:

- a) Anexo I - do Objeto
- b) Minuta do Contrato

Encaminha-se o presente à apreciação deste Setor Jurídico para os fins previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/93.

Cruz Machado, 30 de Maio de 2018.

Prefeito

Euclides Pasa



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ
MACHADO**

Av. Vitória, 251- Cruz Machado-Pr CEP: 84620-000
CNPJ 76.339.688/0001-09 - Cruz Machado - PR

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 121/2018

PROCESSO DE DISPENSA Nº 36/2018 – PMCM

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: Kukla e Lisboa Ltda - ME

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de serviços de perícia, calculo e acessória em processos judiciais, em auxílio ao departamento jurídico da administração desta municipalidade.

VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

PRAZO DE CONTRATO: 02 meses

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 24 Inciso II

CONTRATANTE

Município de Cruz Machado

CONTRATADO

Kukla e Lisboa Ltda - ME



Prefeitura Municipal de Cruz Machado- PR

Av. Vitória, 167 Cruz Machado - PR CEP 84.620-000.

C.N.P.J. 76.339.688/0001-09 Inc. Est. Isento

Fone/Fax (42) 3554-1222

Página 1 de 1

PORTARIA Nº 005 /2018

Euclides Pasa Prefeito Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme o Artigo 77º Item V da Lei Orgânica do Município, **Resolve:**

DESIGNAR:

A composição dos membros da Comissão Permanente de Licitações, a qual contém os seguintes membros:

VERA MARIA BENZAK KRAWCZYK inscrita no CPF nº 066.863.159-74 –
Presidente

LILIAN MACIEL DE OLIVEIRA inscrita no CPF nº 026.180.459-63-Membro

ADÉLIA SEDLACZEK inscrita no CPF nº 846.913.019-68 – Membro

NIVALDO BUDIN inscrito no CPF nº 026.181.609-83 - Membro

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, em 02 de janeiro de 2018.

Euclides Pasa
Prefeito Municipal.

CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
KUKLA E LISBOA LTDA - ME
CNPJ: 09.634.409/0001-34

NELINHO KUKLA, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 01.06.1980, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 23ª R 3146185 II/SC e CPF: 025.943.929-01, residente e domiciliado na Rua: Wenceslau Braz 944 - Bairro: São Pedro, Município de Porto União - SC CEP: 89400-000, empresário sob o nome de **NELINHO KUKLA - ME** com sede na Rua: Dom Pedro II, 303 Centro de União da Vitória Estado do Paraná CEP: 84600-000, inscrito na Junta Comercial do Estado do Paraná NIRE nº 41107597661 registrada em 12.06.2008, inscrita no CNPJ: 09.634.409/0001-34, fazendo uso do que permite o § 3º do artigo 968 da Lei nº 10.406/2002, com redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/2008, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA**, uma vez que admitiu o sócio **ROMILDO JOAO LISBOA**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 09.10.1970, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 4.762.142-9 II/PR e CPF: 739.133.089-20, residente e domiciliado na Rua: Eduardo Sheden, 240 Bairro: São Pedro em Porto União Estado de Santa Catarina CEP: 89400-000, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL** ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

Cláusula Primeira: A sociedade girará sob nome empresarial de **KUKLA E LISBOA LTDA - ME**.

Cláusula Segunda: A sociedade tem sua sede a Rua: Dom Pedro II, 303 - Centro em União da Vitória Estado do Paraná CEP: 84600-000.

Cláusula Terceira: O Objeto Social é Treinamento em Desenvolvimento Profissional e Consultoria em Gestão Empresarial.

Cláusula Quarta: O sócio ingressante **ROMILDO JOÃO LISBOA**, neste ato subscreve R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) em moeda corrente do país.

Cláusula Quinta: O capital social já inteiramente subscrito, sendo R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) com o acervo do empresário e R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) em moeda corrente nacional totalizando R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) dividido em 10.000 (Dez Mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real), cada uma está assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	REAIS
NELINHO KUKLA	5.000	5.000,00
ROMILDO JOÃO LISBOA	<u>5.000</u>	<u>5.000,00</u>
TOTAL	10.000	10.000,00

Cláusula Sexta: A sociedade iniciou suas atividades em 29 de Maio de 2008 e seu prazo de duração é indeterminado.

[Assinaturas manuscritas]

**CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
KUKLA E LISBOA LTDA - ME
CNPJ: 09.634.409/0001-34**

FL. 02

Cláusula Sétima: A sócia ingressante declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogada em todos os direitos e obrigações, decorrentes do presente instrumento. Declara que não está incurso em nenhum dos crimes que a impeça de exercer a atividade mercantil.

Cláusula Oitava: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Nona: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Décima: A administração da sociedade caberá aos sócios **NELINHO KUKLA e ROMILDO JOÃO LISBOA** com os poderes e atribuições de representação ativa, passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bom como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula Décima Primeira: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima Segunda: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Terceira: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima Quarta: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quinta: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – o mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
KUKLA E LISBOA LTDA - ME
CNPJ: 09.634.409/0001-34**

FL. 03

Cláusula Décima Sexta: Os Administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sétima: Fica eleito o foro de União da Vitória para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente contrato em 03 vias.

União da Vitória - PR, 02 de Maio de 2014.

NELINHO KUKLA

ROMILDO JOÃO LISBOA

(A2) 3522-2142

Estado de Santa Catarina

2º Tabelionato de Notas e Protesto de Porto União

Francisca Costa Benghi - Tabellã

Sede de Setembro, 182, Sala: Centro; Porto União - SC. 89400-000 - (42) 3522-2142
cartorio costa@www.com.br

conheço como autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e dou fé
linho Kukla (DMQO7483-YRDB)

diploma em Reconhecimento de firma autêntica R\$ 2,40 | 1 Selo de Fiscalização
de R\$ 1,45 | Total R\$ 3,85 | Recibo Nº. 72469

nfira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dou fé, Porto União - 14 de maio de 2014.

Dionísio Suda - Escrivão Notarial

3º TABELIONATO DE NOTAS DE UNIÃO DA VITÓRIA
Praça Alvir Rieseberg, 51 – Centro – União da Vitória/PR – CEP: 84.600-000
Tel: (42) 3522-2299 / 3522-0073 / 3523-1314 – cartorio3ntv@gmail.com

Marcio Machado Teixeira
Titular

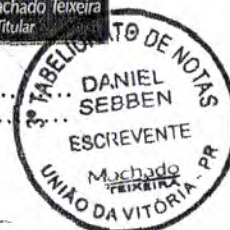
Reconheço por autenticidade a(s) firma(s) de:
ROMILDO JOAO LISBOA.....

Em toasts

União da Vitória, PR
14/05/2014 Hr: 14:15

Daniel Sebber - Escrevente

Funarpen Solo Digital Nº 5hCJc.9JA11.zd4X9 Ueffm.bsSS
Consulte esse solo em <http://funarpen.com.br>



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 15/05/2014
SOB NÚMERO: 41207861190
Protocolo: 14/223008-5, DE 12/05/2014

Sebastião Motta

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

Alcides Faria Pacheco
R.G. 1.245.438-4 / PR



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) NELINHO KUKLA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILHO DE (pai) RAFAEL KUKLA		(mãe) NAIRA WEIWANKO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 01/06/1980	IDENTIDADE (número) 23 R 3146185	Órgão Emissor II	UF SC
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 025.943.929-01	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av. etc.) RUA WENCESLAU BRAZ		NÚMERO 944	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO SAO PEDRO	CEP 89400000	
MUNICÍPIO F TO UNIAO	UF SC		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 039	DESCRIÇÃO DO EVENTO INSCRICAO TRANSFERENCIA SEDE OUTRA UF
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL NELINHO KUKLA - ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA DOM PEDRO II		NÚMERO 303	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 84600000	
MUNICÍPIO UNIAO DA VITORIA	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) NELINHOKUKLA@YAHOO.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 5.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINCO MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 8599604 Atividades secundárias 7020400	DESCRIÇÃO DO OBJETO CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 29/05/2008	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 09.634.409/0001-34	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior 4210372466-9	UF SC
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) NELINHO KUKLA - ME		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☒ NÃO	
DATA DA ASSINATURA 25/03/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO		
Alcides Faria Pacheco R.G. 1.245.438-4 / PR		08 ABR. 2014	





REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

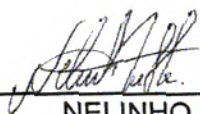
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)		000025	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)					
NELINHO KUKLA					
NACIONALIDADE			ESTADO CIVIL		
BRASILEIRA			Casado (a)		
SEXO		REGIME DE BENS (se casado)			
M ☒ F ☐		Comunhão parcial			
FILHO DE (pai)			(mãe)		
RAFAEL KUKLA			NAIRA WEIWANKO KUKLA		
NASCIDO EM (data de nascimento)		IDENTIDADE número		CPF (número)	
01-06-1980		23 3146185		02594392901	
Órgão emissor		UF		SC	
SSP					
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)					
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.)					NÚMERO
RUA WENCESLAU BRAZ					944
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO		CEP	
		SÃO PEDRO		89400-000	
MUNICÍPIO					UF
PORTO UNIÃO					SC
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do SANTA CATARINA:					
CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO		
80	INSCRIÇÃO				
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO		
NOME EMPRESARIAL					
NELINHO KUKLA					
LOGRADOURO (rua, av, etc.)					NÚMERO
AV. GETULIO VARGAS					644
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO		CEP	
		CENTRO		89400-000	
MUNICÍPIO		UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
PORTO UNIÃO		SC	BRASIL		
VALOR DO CAPITAL - R\$		VALOR DO CAPITAL (por extenso)			
5.000,00		CINCO MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)		DESCRIÇÃO DO OBJETO			
Atividade principal		SERVIÇOS DE DIGITAÇÃO DE TEXTOS, DOCUMENTOS, FATURAS E APOIOS ADMINISTRATIVOS PARA TERCEIROS			
8219-9/99					
Atividades secundárias		SERVIÇOS DE XEROX			
8219-9/01					
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF	
29-05-2008				NIRE anterior	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)		UF			
29-05-2008		USO DA JUNTA COMERCIAL			
1 - SIM		3 - NÃO			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
DEFERIDO			AUTENTIC		
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.					
Margarida Bialeski					
Matrícula 722					
Escritório Regional da JUCESC em Porto União					
12 JUN 2008					
			JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA		
			CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/06/2008 SOB Nº: 42103724669		
			Protocolo: 08/097499-6, DE 09/06/2008		
			NELINHO KUKLA		
			MONIQUE OLINGER PHILIPPI		
			SECRETÁRIA GERAL		

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

O empresário, NELINHO KUKLA, titular da empresa NELINHO KUKLA, com sede Av. Getulio Vargas, 644, centro da cidade de Porto União, em constituição nesta Junta Comercial, declara para os devidos fins, sob as penas da Lei que a receita bruta anual não excederá, ao limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada Lei.

Em atendimento as disposições da Lei Complementar 123/06, a microempresa adotará em seu nome empresarial a expressão ME.

Porto União, 29 de maio de 2008.



NELINHO KUKLA

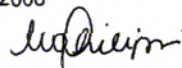


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/06/2008 SOB Nº: 20080975003

Protocolo: 08/097500-3, DE 09/06/2008

Empresa: 42 1 0372466 9
NELINHO KUKLA



MONIQUE OLINGER PHILIPPI
SECRETÁRIA GERAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

000027

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.634.409/0001-34 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 12/06/2008
NOME EMPRESARIAL KUKLA E LISBOA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TARGET EXPEDISE E CONSULTORES			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R DOM PEDRO II		NÚMERO 303	COMPLEMENTO
CEP 84.600-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO UNIAO DA VITORIA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (42) 3522-4788 / (42) 3522-4788	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/06/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **17/05/2018** às **10:18:39** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)

Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: KUKLA E LISBOA LTDA - ME
CNPJ: 09.634.409/0001-34

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 12:37:19 do dia 05/04/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/09/2018.

Código de controle da certidão: **C9E7.6647.5CE5.ED72**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual

Nº 017865645-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **09.634.409/0001-34**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 04/08/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome / Razão Social

KUKLA E LISBOA LTDA ME (MATRIZ) CNPJ: 09.634.409/0001-34

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições

Contribuinte: 46096 - KUKLA E LISBOA LTDA ME (MATRIZ)

Endereço: Rua D PEDRO II, 303 - Bairro CENTRO - Compl. ANEXO ACEUV - CEP 84.600-000

Econômico: 13056 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

Endereço: Rua D PEDRO II, 303 - Bairro CENTRO - Compl. ANEXO ACEUV - CEP 84.600-000

Código de Controle

DCA1DTNV3A1C3802

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br/>

União da Vitória (PR), 29 de Maio de 2018



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: KUKLA E LISBOA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 09.634.409/0001-34

Certidão nº: 150326137/2018

Expedição: 17/05/2018, às 10:19:47

Validade: 12/11/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **KUKLA E LISBOA LTDA**
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
09.634.409/0001-34, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 09634409/0001-34**Razão Social:** EMPRESA CADASTRADA VIA GUIA SIMPLIFICADA**Endereço:** CADASTRAMENTO GUIA SIMPLIFICADA / GUIA SIMPLIFICADA / / / 0-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/05/2018 a 16/06/2018**Certificação Número:** 2018051805374413325770

Informação obtida em 30/05/2018, às 09:25:57.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 36/2018 - DL

000033

Processo Nr.: 127/2018
Data: 30/05/2018

Folha: 1/2

Fornecedor: KUKLA E LISBOA LTDA - ME
Endereço: R DOM PEDRO II, 303
Cidade: União da Vitória - PR
CNPJ: 09.634.409/0001-34

Código: 11798

Inscrição Estadual:

Objeto da Compra: A presente inexigibilidade de licitação visa a contratação de serviços de perícia, cálculo e acessória em processos judiciais, em auxílio ao departamento jurídico da administração desta municipalidade.

ITENS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	25,00	UN	SERVIÇO DE CALCULOS PERICIAIS (18010129)

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 14 da Lei 11947/2006 dispensável a licitação.

CAPUT -

JUSTIFICATIVA

Cruz Machado, 30 de Maio de 2018

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Nr.: 127/2018
Data: 30/05/2018

Folha: 2/2

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores

Valor da Despesa: 5.000,00 (cinco mil reais)

Pagamento.....: a vista

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

Processo de Dispensa: 36/2018.

Interessado: Administração Geral.

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 121/2018.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de serviços de perícia, calculo e acessória em processos judiciais, em auxilio ao departamento jurídico da administração desta municipalidade.

Favorecido: Kukla e Lisboa Ltda - ME, CNPJ: 09.634.409/0001-34

Valor Total R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)

Fundamento Legal Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 36/2018.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00

Dotação orçamentária: 02.02.2.004.3.3.90.39 – Serviços de Administração Geral

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 30 de Maio de 2018.

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 271/2018
DATA: 04 DE JUNHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

CONCEDER

A servidora: ANA MARIA DOS SANTOS JUKOSKI (matr. nº 111), portadora da Carteira de Trabalho nº 0071106/00012-PR e RG 5.859.653-1/PR, admitida em 01/10/1990, em conformidade com a Lei Complementar nº 001/2006, art. 94, seção VIII, Licença Especial à Título de Prêmio, período aquisitivo até 2006, conforme requerimento protocolado sob nº 01212/2018, no período de 01/06/2018 à 29/08/2018.

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 04 de junho de 2018.

EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 272/2018
DATA: 04 DE JUNHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

CONCEDER

Ao servidor: CARLOS FILIPE SVIERCOWSKI (matr. nº 1445), portador da Carteira de Trabalho nº 7593637/0010-PR e RG. 10.421.540-8/PR, admitido em 07/04/2015, exercendo o cargo de Motorista de Veículos Pesados, em

conformidade com a Lei Complementar nº 001/2006, artigo 86, seção III, Licença para Tratar de Interesses Particulares por dois anos, tendo em vista o requerimento protocolado sob nº 0915/2018, a partir de 01/06/2018.

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 04 de junho de 2018.

EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal



LICITAÇÕES

ERRATA

PREGÃO PRESENCIAL Nº
58/2018
PROCESSO Nº 113/2018

O pregoeiro (a) Municipal através do Departamento de Compras e Licitações resolve retificar o Edital número 58/2018 no Anexo I – Termo de Referência e Valor Estimado no descritivo dos itens 39 e 236

Onde se lê: Item 236: TNT CORES DIVERSAS - CORES CONFORME SOLICITAÇÃO

Leia-se: Item 236: TNT CORES DIVERSAS - CORES CONFORME SOLICITAÇÃO / rolo com 50 mt

Onde se lê: Item 39: Caneta Esferográfica 1.0mm Cristal Azul CX 50 UN

Leia-se: Item 39: Caneta Esferográfica 1.0mm Cristal Azul

Permanecem inalteradas todas as demais condições constantes no edital originário.

Cruz Machado, 04 de Junho de 2018.

EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO
121/2018

PROCESSO DE DISPENSA Nº
36/2018 – PMCM

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: Kukla e Lisboa Ltda - ME

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de serviços de perícia, cálculo e acessória em processos judiciais, em auxílio ao departamento jurídico da administração desta municipalidade.
VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

PRAZO DE CONTRATO: 02 meses

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 24 Inciso II

Município de Cruz Machado
CONTRATANTE

Kukla e Lisboa Ltda - ME
CONTRATADO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
DE CRUZ MACHADO

Processo de Dispensa: 36/2018.
Interessado: Administração Geral.

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 121/2018.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de serviços de perícia, calculo e acessória em processos judiciais, em auxílio ao departamento jurídico da administração desta municipalidade. Favorecido: Kukla e Lisboa Ltda - ME, CNPJ: 09.634.409/0001-34

Valor Total R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)

Fundamento Legal Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 36/2018.

Elemento de Despesa:
3.3.90.39.00.00.00

Dotação orçamentária:
02.02.2.004.3.3.90.39 – Serviços de Administração Geral

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 30 de Maio de

2018.

EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO
132/2018

PROCESSO DE DISPENSA Nº
37/2018 – PMCM

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: AUTO VIDROS E ACESSORIOS 2 ESTADOS LTDA e DE MARCO LTDA

OBJETO: Constitui objeto desta dispensa de licitação a contratação de empresa para aquisição de para-brisas destinados a veículos da frota da Secretaria de Saúde desta municipalidade.

VALOR TOTAL: R\$ 7.648,56 (Sete mil e seiscentos e quarenta e oito e cinquenta e seis centavos).

PRAZO DE CONTRATO: 6 meses

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 24 Inciso II

Município de Cruz Machado
CONTRATANTE

AUTO VIDROS E ACESSORIOS
2 ESTADOS LTDA
CONTRATADO

DE MARCO LTDA
CONTRATADO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
DE CRUZ MACHADO

Processo de Dispensa: 37/2018.

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

000037

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 132/2018.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: Constitui objeto desta dispensa de licitação a contratação de empresa para aquisição de para-brisas destinados a veículos da frota da Secretaria de Saúde desta municipalidade.

Favorecidos: Auto Vidros e Acessórios 2 Estados LTDA, CNPJ: 78.349.784/0001-55

De Marco LTDA, CNPJ: 84.584.556/0010-53

Valor Total R\$ 7.648,56 (Sete mil e seiscentos e quarenta e oito reais e cinquenta e seis centavos)

Fundamento Legal Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 37/2018.

Elemento de Despesa:
3.3.90.30.00.00.00

Dotação orçamentária:
04.01.2.014.3.3.90.30

Determino, ainda, que seja dada a

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃOADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
DE CRUZ MACHADO

Processo de Dispensa: 36/2018.

Interessado: Administração Geral.

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 121/2018.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de serviços de perícia, cálculo e acessória em processos judiciais, em auxílio ao departamento jurídico da administração desta municipalidade.

Favorecido: Kukla e Lisboa Ltda - ME, CNPJ: 09.634.409/0001-34

Valor Total R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)

Fundamento Legal Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 36/2018.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00

Dotação orçamentária: 02.02.2.004.3.3.90.39 - Serviços de Administração Geral

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 30 de Maio de 2018.

Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃOADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
DE CRUZ MACHADO

Processo de Dispensa: 37/2018.

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 132/2018.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: Constitui objeto desta dispensa de licitação a contratação de empresa para aquisição de para-brisas destinados a veículos da frota da Secretaria de Saúde desta municipalidade.

Favorecidos: Auto Vidros e Acessórios 2 Estados LTDA, CNPJ: 78.349.784/0001-55

De Marco LTDA, CNPJ: 84.584.558/0010-53

Valor Total R\$ 7.648,56 (Sete mil e seiscentos e quarenta e oito reais e cinquenta e seis centavos)

Fundamento Legal Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 37/2018.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00

Dotação orçamentária: 04.01.2.014.3.3.90.30

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 30 de Maio de 2018.

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
DE UNIÃO DA VITÓRIA - PRTERMO ADITIVO N.º 0005/2018
SEQUENCIAL 4622

PREGÃO PRESENCIAL N.º 70/2016

PROCESSO N.º 131/2016

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Quantitativo.

OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO, PARCELADA, DE RECARGA DE BOTOEIRO DE LUBRIFICANTE DE PETRÓLEO Nº 13 E Nº 45 PARA ATENDER A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, NA FORMA, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO ANEXO "A" - TERMO DE REFERÊNCIA.

CONTRATADO: COMPANHIA ULTRAGAZ S.A.; Termo de Contrato n.º 218/2016 (3692).

DO QUANTITATIVO: Fica aditado ao valor originalmente contratado o percentual de 25,00%, correspondendo o valor de R\$ 44.458,41 (quarenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e quatro centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65º, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações.

FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 30 de maio de 2018.

Hilton Santin Roveda

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
DE UNIÃO DA VITÓRIA - PRTERMO ADITIVO N.º 0002/2018
SEQUENCIAL 4625

INEXIGIBILIDADE N.º 20/2017

PROCESSO DE COMPRA N.º 159/2017

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Quantitativo e do Prazo de Vigência/Execução.

OBJETO DO CONTRATO: Credenciamento de pessoa jurídica, para prestar serviços de coleta, realização e distribuição de exames de análises clínicas, exames laboratoriais constantes na tabela SUS, para atender as necessidades das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de União da Vitória - PR, pacientes oriundos do tratamento fora de domicílio; encaminhados pela Secretaria para especialidades diversas; para especialidades não disponíveis pelo SUS e pacientes avaliados socialmente.

CONTRATADO: ROSANGELA APARECIDA SILVEIRA - ME; Termo de Contrato n.º 365/2017 (4407).

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência/ execução do Termo de Contrato n.º 365/2017 fica prorrogado por mais 01 (um) mês, a iniciar em 02/06/2018 e a terminar em 01/07/2018.

DO VALOR: Fica aditado ao Contrato n.º 365/2017 o valor estimado para seu período de vigência de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensais para pagamento de exames laboratoriais conforme tabela SUS.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações.

FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 30 de maio de 2018.

Melissa Banhuk Ribeiro

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL
DE UNIÃO DA VITÓRIA - PRAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 66/2018

PROCESSO DE COMPRA N.º 85/2018

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento, fracionado/parcelado de combustível, na Região do Município de São Mateus do Sul - Estado do Paraná, para fins de reabastecimento de veículos em viagem, quando necessário, para suprir as necessidades dos veículos que compõem a frota do Município de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário do Item.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 18h00min do dia 25/06/2018.

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia 26/06/2018 das 08h01min às 08h59min.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 26/06/2018 a partir das 09h00min após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

LOCAL: www.bmmnlicitacoes.com.br "Acesso Identificado no link - licitações públicas". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Pregoeiro: Paulo Marcelo Scheid

INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos podem ser obtidos no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4º pavimento, Centro, União da Vitória/PR, das 12h00min às 18h00min, nos dias úteis, ou ainda no site www.uniaoavitoria.pr.gov.br - Menu "Transparência - Licitações", ou site www.bmmnlicitacoes.com.br "Acesso Identificado no link - licitações públicas". Outras informações pelo e-mail: licitacao@uniaoavitoria.pr.gov.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

União da Vitória, 05 de Junho de 2018.

Hilton Santin Roveda

Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA
MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIAAVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 49/2018

PROCESSO N.º 66/2018

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA TRANSPORTE ESCOLAR, ZONA RURAL E URBANA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Após esclarecimentos, comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada nos seguintes termos:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h30min do dia 21/06/2018.

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia 21/06/2018 a partir das 08h31min.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 21/06/2018 a partir das 09h00min após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

Os esclarecimentos, bem como demais pareceres e outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4º pavimento, Centro, telefone (42) 3521-1262.

E-MAIL: licitacao@uniaoavitoria.pr.gov.br SITE: www.uniaoavitoria.pr.gov.br. LOCAL: http://www.bmmnlicitacoes.com.br "Acesso Identificado no link - licitações públicas". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

União da Vitória/PR, 05 de junho de 2018

Melissa Banhuk Ribeiro

Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
CNPJ 76.339.688/0001-09 - Avenida Vitória nº 251 - CEP 84620-000 - Cruz Machado-PR.

ERRATA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2018
PROCESSO Nº 113/2018

O pregoeiro (a) Municipal através do Departamento de Compras e Licitações resolve retificar o Edital número 58/2018 no Anexo 1 - Termo de Referência e Valor Estimado no descritivo dos itens 39 e 236.

Onde se lê: Item 236: TNT CORES DIVERSAS - CORES CONFORME SOLICITAÇÃO

Leia-se: Item 236: TNT CORES DIVERSAS - CORES CONFORME SOLICITAÇÃO / rolo com 50 ml.

Onde se lê: Item 39: Caneta Esferográfica 1.0mm Cristal Azul CX 50 UN

Leia-se: Item 39: Caneta Esferográfica 1.0mm Cristal Azul

Permanecem inalteradas todas as demais condições constantes no edital originário.

Cruz Machado, 04 de Junho de 2018.

Eulides Pasa
Prefeito MunicipalPREFEITURA MUNICIPAL
DE CRUZ MACHADOAv. Vitória, 167 - Cruz Machado-PR
CEP: 84620-000

CNPJ 76.339.688/0001-09 - Cruz Machado - PR

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 132/2018PRONOME DE DISPENSA Nº 37/2018 - PMCM
CONTRATANTE: Município de Cruz Machado,
Estado do Paraná.

CONTRATADO: AUTO VIDROS E ACESSÓRIOS 2 ESTADOS LTDA E DE MARCO LTDA

OBJETO: Constitui objeto desta dispensa de licitação a contratação de empresa para aquisição de para-brisas destinados a veículos da frota da Secretaria de Saúde desta municipalidade.

VALOR TOTAL: R\$ 7.648,56 (Sete mil e seiscentos e quarenta e oito reais e cinquenta e seis centavos)

PRAZO DE CONTRATO: 6 meses.

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 - Art. 24 Inciso II

CONTRATANTE - Município de Cruz Machado

CONTRATADO - AUTO VIDROS
E ACESSÓRIOS 2 ESTADOS LTDA

CONTRATADO - DE MARCO LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL
DE CRUZ MACHADOAv. Vitória, 251 - Cruz Machado-PR
CEP: 84620-000

CNPJ 76.339.688/0001-09

Cruz Machado - PR

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 121/2018PROCESSO DE DISPENSA Nº 36/2018 - PMCM
CONTRATANTE: Município de Cruz Machado,
Estado do Paraná.

CONTRATADO: Kukla e Lisboa Ltda - ME

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de serviços de perícia, cálculo e acessória em processos judiciais, em auxílio ao departamento jurídico da administração desta municipalidade.

VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

PRAZO DE CONTRATO: 02 meses

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 - Art. 24 Inciso II

CONTRATANTE
Município de Cruz MachadoCONTRATADO
Kukla e Lisboa Ltda - MEREMESA REFORESTADORA S.A.
CNPJ/MF - 76.008.960/0001-60

NIRE 41300085447

4ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E 14ª ASSEMBLEIA
GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital, ficam convidados os senhores acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Assembleia Geral Extraordinária, que se realizarão simultaneamente no dia 15 de junho de 2018, às 9:00 horas, na sede social da empresa na Fazenda Lajeado Grande 01, Rodovia PR 170 - Km 530, Zona Rural, CEP 84.640-000, no município de Bituruna, Estado do Paraná, em primeira convocação, e às 11:00 horas em segunda convocação com comparecimento de qualquer número de acionistas, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

4ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:

a) Relatório da Administração e Demonstrações Contábeis - Financeiras, acompanhadas do parecer de Auditores Independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017;

b) Destinação do lucro líquido do exercício;

c) Outros assuntos de interesse social

14ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:

a) Fornecimento de informações sigilosas da Companhia;

b) Outros assuntos de interesse social.

Bituruna, 30 de maio de 2018.

ALCEU GUGELMIN JÚNIOR
Presidente do Conselho de Administração

000038



Horóscopo

Previsão para hoje

João Bido | joanobido.com.br

Áries: Você pode cuidar de serviços que exigem descrição, mas mantenha distância de pessoas que não merecem confiança. No romance, evite assuntos delicados. Cor: verde.**Touro:** Vale a pena redobrar a cautela com dinheiro. É melhor não se arriscar e ficar bem longe de negócios duvidosos. Valorize tudo o que você tem em comum com seu amor. Cor: lilás.**Gêmeos:** Você pode dar um grande salto na carreira. Mas para se entender melhor com chefe, aposte na diplomacia. Você e o par podem conversar seriamente. Cor: verde-escuro.**Câncer:** É hora de investir no conhecimento, seja na vida pessoal ou profissional. Mas é melhor dividir o que sabe apenas com quem merece sua confiança. Cor: pink.**Leão:** Seu sexto sentido pode mandar avisos importantes. Pode surgir uma briga ou até rompimento de uma amizade. Há chance de reatar com alguém. Cor: vermelho.**Virgem:** Sociedade recebe boas energias astrais. Mas talvez seja preciso diminuir um pouco as suas expectativas, assim, vai evitar atritos com colegas. Cor: creme.**Libra:** Hoje, é melhor manter os pés no chão e não deixar as coisas para a última hora, pois há risco de dar o passo maior do que a perna. No romance, evite a rotina. Cor: dourado.**Escorpião:** Bom dia para correr atrás de novas oportunidades. Terá sorte e pode se dar bem em apostas ou jogo. Há sinal de briga com quem ama, mas vai logo fazer as pazes. Cor: branco.**Sagitário:** Assuntos antigos podem vir à tona trazendo alguma tensão às relações pessoais. No trabalho, você vai encarar as tarefas com responsabilidade. Cor: amarelo.**Capricórnio:** No trabalho, há risco de perder informações importantes ou documentos. Conversas paralelas também podem atrapalhar sua produtividade. Cor: verde-claro.**Aquário:** Cuidado com gastos por impulso. Há chance de conquistar um cargo melhor como reconhecimento pela sua dedicação no trabalho. No amor, controle a possessividade. Cor: branco.**Peixes:** Você vai esbanjar confiança na hora de perseguir seus objetivos. Além disso, vai se destacar trabalhando em equipe. Nos assuntos do coração, tome a iniciativa. Cor: preto.

Previsão do tempo

Fonte: Vênia

Mínima: 6° Máxima: 19°

Mantida: Sol com muitas nuvens

Tarde: Nublado

Noite: Nublado

Novelas

ORGULHO E PAIXÃO

Elisabeta e Darcy descobrem que foram enganados. Orelha desconfia dos trechos de Mariana. Edmundo revela a Emma que é apaixonado por outra mulher.

Olegário dá aulas de sedução a Randonoff. Orelha Otávio e Randonoff organizam a festa de Julieta. Brândão se oferece para treinar ao lado de Mariana/Mário.

DEUS SALVE O REI

Amália fica chateada com Afonso por ele não ter contado a verdade. Naná espalha a notícia de que os reis de Gália não emprestaram dinheiro a Montemor por causa de Amália. Afonso avisa a Catarina que ela não irá mais para o Palácio de Inverno, já que ele terá que vendê-lo. Catarina conta a Lucíola seu plano de usar Virgílio para tirar Augusto de Lastônia. Lucrécia flagra Randonoff e Glória abraçados. Amália ouve a conversa entre Afonso e Gregório. Amália questiona Afonso sobre a possibilidade de ele se casar com Catarina.

SEGUNDO SOL

Luzia/Ariela conforta Manuela, que se preocupa com Edgar, Karen e Rochelle. Severo jura vingança contra Laureta. Viana orienta Ionan e Maura a investigar Laureta. Dodô descobre a presença de Remy em sua casa. Laureta flagra Icaro e Rosa juntos. Ionan e Maura chegam a casa de Laureta. Maura descobre o segredo sobre o trabalho de Rosa. Laureta ofende Maura, que lhe dá voz de prisão. Valentim mostra sua nova música para Luzia/Ariela e a convida para sua apresentação no casarão. Lourival se desespera quando Selma confirma ao marido seu amor por Maura. Lourival sofre um acidente em sua casa. Luzia/Ariela encontra Karola no casarão e descobre que ela é mãe de Valentim.

Nível do Rio Iguaçu

1,58

17 horas de ontem

COHAPAR

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ



AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 01/2018 - CREDENCIAMENTO

Processo nº: 15.175.389-2

Objeto: CREDENCIAMENTO DE ADVOGADOS AUTÔNOMOS para realização de audiências e outros serviços nas áreas cível e trabalhista em todas as Comarcas do Paraná, exceto o Núcleo Urbano da RMC-CURITIBA-PR.

Data de Abertura: 28/06/2018 - Horário: 09:00 horas

Local: Av. Mal. Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 800 - Auditório - Cristo Rei, Curitiba-PR

Consulta e Retirada do Edital: Disponível para consulta na Av. Mal. Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 800 - Térreo - Cristo Rei, Curitiba-PR. Poderá ser baixado no site www.comprasparana.pr.gov.br

Período para Credenciamento: Até 28/06/2018

Curitiba, 28 de maio de 2018

Nelson Corderio Justus

Diretor-Presidente



Prefeitura Municipal de Cruz Machado-PR

Avenida Vitória, 129, Centro, Cruz Machado/PR

Telefone: (42) 3554.1222

CNPJ nº 76.339.688/0001-09

000039

PARECER JURÍDICO

Assunto: Homologação e adjudicação de Processo de Dispensa.

Interessado: COMISSÃO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES PREFEITURA DE CRUZ MACHADO

Ref.: Processo Licitatório nº 127/2018.

Modalidade: DISPENSA nº 36/2018.

Atendendo a consulta da Comissão de Licitação, à luz dos institutos jurídicos e legais pertinentes à espécie, examinei o assunto epigrafoado e, s.m.j., sobre ele, tenho as seguintes observações a fazer:

Cuida o presente parecer de consulta formulada pela Comissão de Licitação e Contratos do Município de Cruz Machado, sobre homologação do processo licitatório de dispensa visando a contratação de empresa especializada em cálculos judiciais, para auxílio ao Departamento Jurídico desta municipalidade.

É o relatório, e posicionamento diante dos documentos entregues a este setor, e tendo em vista o cumprimento dos requisitos legais.

Ressalta-se que, o setor contábil municipal certifica-se da previsão de dotação financeira, para a referida contratação, conforme parecer contábil sob nº 149/2018.

Art. 14. Nenhuma compra será feita sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para seu pagamento, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de quem lhe tiver dado causa.

Por outro lado, tenho o posicionamento de que no presente caso, a legislação concerne às normas gerais sobre licitações e contratos, permite que em certas situações haja legalmente a possibilidade de efetuarmos a contratação na modalidade de Dispensa de Licitação.

Desta forma, a hipótese sub examinada encontra respaldo legal no Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, a qual autoriza a dispensa, vejamos:



Prefeitura Municipal de Cruz Machado-PR

Avenida Vitória, 129, Centro, Cruz Machado/PR

Telefone: (42) 3554.1222

CNPJ nº 76.339.688/0001-09

Art. 24. É dispensável a licitação:

Inciso II:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Concluo parecer favorável para a realização dos fins aqui estabelecidos, tendo em vista que encontra-se respaldado em lei, não havendo nenhum óbice que possa ensejar sua nulidade até o presente momento, razão pela qual opino pelo prosseguimento do certame em seus ulteriores atos, ficando desta forma, submetido a apreciação superior para quaisquer considerações.

ISTO POSTO, é o Parecer

Cruz Machado/PR, 02 de junho de 2018.


SUSANE LEA KONELL
OAB/PR 16.474
PROCURADORA MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, EUCLIDES PASA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 127/2018
b) Licitação Nr.: 36/2018-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 13/06/2018
e) Objeto da Licitação A presente inexigibilidade de licitação visa a contratação de serviços de perícia, calculo e acessória em processos judiciais, em auxilio ao departamento jurídico da administração desta municipalidade.

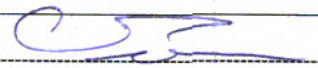
(em Reais R\$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u>
1	0,0000	5.000,00
1		5.000,00

- 011798 - KUKLA E LISBOA LTDA - ME

Cruz Machado, 13 de Junho de 2018.



PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 76.339.688/0001-09

Av. Vitória, 167

C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 121/2018

Processo de Licitação: 127/2018

Data do Processo: 30/05/2018

Folha: 1/1

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, EUCLIDES PASA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 127/2018
b) Licitação Nr.: 36/2018-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 13/06/2018
e) Data da Adjudicação: 13/06/2018 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação A presente inexigibilidade de licitação visa a contratação de serviços de perícia, calculo e acessória em processos judiciais, em auxílio ao departamento jurídico da administração desta municipalidade.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R\$)
			Total dos Itens
- 011798 - KUKLA E LISBOA LTDA - ME	1	0,0000	5.000,00
	1		5.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.004.3.3.90.39.00.00.00.00 (21) Saldo: 331.461,05

Cruz Machado, 13 de Junho de 2018.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ
MACHADO**

Av. Vitória, 251- Cruz Machado-Pr CEP: 84620-000

CNPJ 76.339.688/0001-09

CONTRATO Nº 112/2018
PROCESSO Nº 127/2018
REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: Kukla e Lisboa LTDA

OBJETO: A presente Dispensa de licitação visa a contratação de serviços de pericia, calculo e acessória a processos judiciais, em auxilio ao departamento jurídico desta municipalidade.

DO VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

DO PRAZO: 02 (dois) meses

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE

Município de Cruz Machado

CONTRATADA

Kukla e Lisboa LTDA



Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

CONTRATO Nº 112/2018

PROCESSO Nº 127/2018

REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sito à Avenida Vitória 251, neste ato representada por seu Prefeito Municipal em exercício Senhor Euclides Pasa, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 353.180.319-00 e RG 2.263.701, a seguir denominada CONTRATANTE, e

CONTRATADA: KUKLA E LISBOA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.634.409/0001-34, localizada na Rua Dom Pedro II, situada na cidade de União da Vitória Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por Nelinho Kukla, portador da cédula de identidade R.G. Nº 314618-5 e CPF nº 025.943.929-01, residente e domiciliado na Rua Wenceslau Braz, 944, São Pedro no Município de Porto União - SC firmam o presente contrato nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, pela proposta da contratada datada de 09 de Maio de 2018, e nas condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Dispensa de licitação visa a contratação de serviços de perícia, calculo e acessória a processos judiciais, em auxilio ao departamento jurídico desta municipalidade.

SERVIÇO DE CALCULOS PERICIAIS	UN	25,00	200,00	5.000,00
-------------------------------	----	-------	--------	----------

Parágrafo Único - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos do edital da Dispensa de Licitação nº 036/2018, juntamente com seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL

Pela prestação dos serviços, objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor estimado de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) sendo efetuado de acordo com os serviços prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - O pagamento será até o décimo dia útil do mês seguinte à prestação dos serviços, com apresentação da nota fiscal, relatório dos serviços realizados devendo conter o preço unitário e o total para cada serviço, o qual deverá conter obrigatoriamente:

- a) Número do Contrato;
- b) Número do processo e da Dispensa de Licitação;

Jul

**Departamento de Compras e Licitações**

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

Parágrafo Segundo - Em havendo possibilidade de antecipação de pagamento, somente aplicável a obrigações adimplidas, a contratante fará jus a desconto na mesma proporção prevista no item anterior.

CLÁUSULA QUARTA – DA CONTRATAÇÃO

Parágrafo Único - Adjudicado o objeto da presente Dispensa o Município de Cruz Machado, convocará a contratada para assinar o termo de contrato no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas do seguinte recurso financeiro.

Un. Orç	Proj/Atividade	Complemento do Elemento
21	1000	02.02.2.004.3.3.90.39.00.00.00

CLÁUSULA SEXTA – DA DURAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Parágrafo Único - O presente Contrato terá vigência de 02 (dois) meses, contados da data de assinatura, admitindo sua prorrogação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADE DAS PARTES.

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionado.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento no valor e prazo convencionado;
- b) Manter relações profissionais entre a equipe da Contratada e a equipe da Secretaria de Administração do Município para troca de informações.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Efetuar o objeto da cláusula primeira;
 - b) Manter a Contratante informada da execução dos serviços;
 - c) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da prestação dos serviços objeto do presente Contrato;
 - d) Manter durante toda execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação;
- 



Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

e) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que provem estarem cumprindo com a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

f) Manter as Negativas do FGTS e INSS atualizadas durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - Em caso de omissão ou negligência na efetuação dos serviços, a Contratante poderá garantir a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 3% (três) por cento do valor total do contrato.

Parágrafo Segundo - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Contratante poderá garantir a prévia defesa aplicar a Contratada as sanções previstas no Art. 87 da Lei 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 5% (cinco) por cento, sobre o valor total do Contrato

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

Parágrafo Único - A fiscalização na execução dos serviços do presente Contrato será pela Secretaria Municipal de Administração por meio de sua servidora Sr(a). Suzane Lea Konnel.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados nos art. 77 a 80 da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista nos art. 77 ao 80 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressa na Lei 8.666/93, e suas alterações e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória - PR, para dirimir dúvidas ou questões do presente Contrato, excluído qualquer outro, ainda que privilegiado.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

000047

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

Cruz Machado 14 de Junho de 2018

EUCLIDES PASA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CONTRATANTE

KUKLA E LISBOA LTDA

CNPJ: 09.634.409/0001-34

CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

1°

Vera Benzak Krawczyk
Sect. Fazenda e Planejamento
Decreto 2834/2017

CPF:

2°

CPF: Renato Fabiano Eckert
Diretor Municipal do Departamento de
Licitação e Compras
Decreto: 2853/2017

**Departamento de Compras e Licitações**

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

CONTRATO Nº 112/2018**PROCESSO Nº 127/2018****REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2018**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sito à Avenida Vitória 251, neste ato representada por seu Prefeito Municipal em exercício Senhor Euclides Pasa, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 353.180.319-00 e RG 2.263.701, a seguir denominada CONTRATANTE, e

CONTRATADA: KUKLA E LISBOA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.634.409/0001-34, localizada na Rua Dom Pedro II, situada na cidade de União da Vitória Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por Nelinho Kukla, portador da cédula de identidade R.G. Nº 314618-5 e CPF nº 025.943.929-01, residente e domiciliado na Rua Wenceslau Braz, 944, São Pedro no Município de Porto União - SC firmam o presente contrato nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, pela proposta da contratada datada de 09 de Maio de 2018, e nas condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Dispensa de licitação visa a contratação de serviços de perícia, calculo e acessória a processos judiciais, em auxilio ao departamento jurídico desta municipalidade.

SERVIÇO DE CALCULOS PERICIAIS	UN	25,00	200,00	5.000,00
-------------------------------	----	-------	--------	----------

Parágrafo Único - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos do edital da Dispensa de Licitação nº 036/2018, juntamente com seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL

Pela prestação dos serviços, objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) sendo efetuado de acordo com os serviços prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - O pagamento será até o décimo dia útil do mês seguinte à prestação dos serviços, com apresentação da nota fiscal, relatório dos serviços realizados devendo conter o preço unitário e o total para cada serviço, o qual deverá conter obrigatoriamente:

- a) Número do Contrato;
- b) Número do processo e da Dispensa de Licitação;

**Departamento de Compras e Licitações**

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

Parágrafo Segundo - Em havendo possibilidade de antecipação de pagamento, somente aplicável a obrigações adimplidas, a contratante fará jus a desconto na mesma proporção prevista no item anterior.

CLÁUSULA QUARTA – DA CONTRATAÇÃO

Parágrafo Único - Adjudicado o objeto da presente Dispensa o Município de Cruz Machado, convocará a contratada para assinar o termo de contrato no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas do seguinte recurso financeiro.

Un. Orç	Proj/Atividade	Complemento do Elemento
21	1000	02.02.2.004.3.3.90.39.00.00.00

CLÁUSULA SEXTA – DA DURAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Parágrafo Único - O presente Contrato terá vigência de 02 (dois) meses, contados da data de assinatura, admitindo sua prorrogação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADE DAS PARTES.

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionado.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento no valor e prazo convencionado;
- b) Manter relações profissionais entre a equipe da Contratada e a equipe da Secretaria de Administração do Município para troca de informações.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Efetuar o objeto da cláusula primeira;
- b) Manter a Contratante informada da execução dos serviços;
- c) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da prestação dos serviços objeto do presente Contrato;
- d) Manter durante toda execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação;



Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

e) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que provem estarem cumprindo com a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

f) Manter as Negativas do FGTS e INSS atualizadas durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - Em caso de omissão ou negligência na efetuação dos serviços, a Contratante poderá garantir a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 3% (três) por cento do valor total do contrato.

Parágrafo Segundo - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Contratante poderá garantir a prévia defesa aplicar a Contratada as sanções previstas no Art. 87 da Lei 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 5% (cinco) por cento, sobre o valor total do Contrato

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

Parágrafo Único - A fiscalização na execução dos serviços do presente Contrato será pela Secretaria Municipal de Administração por meio de sua servidora Sr(a). Suzane Lea Konnel.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados nos art. 77 a 80 da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista nos art. 77 ao 80 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressa na Lei 8.666/93, e suas alterações e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória - PR, para dirimir dúvidas ou questões do presente Contrato, excluído qualquer outro, ainda que privilegiado.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

000051

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

Cruz Machado 14 de Junho de 2018

EUCLIDES PASA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CONTRATANTE

KUKLA E LISBOA LTDA

CNPJ: 09.634.409/0001-34

CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

1°

Vera Benzak Krawczyk
Secr. Fazenda e Planejamento
Decreto 2834/2017

CPF:

2°

CPF:

Renato Fabiano Eckert
Diretor Municipal do Departamento de
Licitação e Compras
Decreto: 2853/2017

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

Município de Cruz Machado
CONTRATANTE

Medvida Emergências Med
LTDA
CONTRATADA

CONTRATO Nº 113/2018
PROCESSO Nº 129/2018
REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: Auto Peças Uniao EIRELI

OBJETO: Aquisição de materiais para manutenção do ônibus frota 146 placa ANS-0033 que encontra-se danificado na cidade de União da Vitória pertencente à Secretaria de Transportes desta municipalidade.

DO VALOR: R\$ 1.480 (um mil quatrocentos e oitenta reais).

DO PRAZO: 03 (três) meses.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

Município de Cruz Machado
CONTRATANTE

Auto Peças Uniao EIRELI
CONTRATADA

CONTRATO Nº 111/2018
PROCESSO Nº 124/2018
REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: Miguel Bruskovski & Cia LTDA

OBJETO: Contratação de serviços para manutenção do ônibus frota 146 placa ANS-0033 que encontra-se danificado na cidade de União da Vitória pertencente à Secretaria de Transportes desta municipalidade.

DO VALOR: R\$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais)

DO PRAZO: 03 (três) meses

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

Município de Cruz Machado
CONTRATANTE

Miguel Bruskovski & Cia LTDA
CONTRATADA

CONTRATO Nº 112/2018
PROCESSO Nº 127/2018
REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: Kukla e Lisboa LTDA

OBJETO: A presente Dispensa de licitação visa a contratação de serviços de perícia, calculo e acessória a processos judiciais, em auxílio ao departamento jurídico desta municipalidade.

DO VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

DO PRAZO: 02 (dois) meses

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

Município de Cruz Machado
CONTRATANTE

Kukla e Lisboa LTDA
CONTRATADA

CONTRATO Nº 113/2018
PROCESSO Nº 129/2018
REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: Auto Vidros e Acessórios 2 Estados LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de pára-brisas destinados a veículos da frota da Secretaria de Saúde desta municipalidade.

DO VALOR: R\$ 4.980,00 (quatro mil novecentos e oitenta reais)

DO PRAZO: 06 (seis) meses

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

Município de Cruz Machado
CONTRATANTE

Auto Vidros e Acessórios
2 Estados LTDA
CONTRATADA

CONTRATO Nº 114/2018
PROCESSO Nº 129/2018
REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2018